



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS ALAGOINHAS

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS**

Alagoinhas - BA

2024

**GRUPO DE ELABORAÇÃO  
(NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE)**

ALINE FONSECA GOMES  
ANA CECILIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
LUCIANE FERREIRA DE ABREU  
RISIA KALIANE SANTANA DE SOUZA  
VAGNER OLIVEIRA COSTA  
WITALLES MARTINS DA SILVA

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS**

Este Regulamento Normatiza o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração do IF Baiano, *Campus* Alagoinhas, aprovado em reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE, realizada no dia 08/04/2024.

Alagoinhas - BA

2024

## **CAPÍTULO I** **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente regulamento normatiza os procedimentos para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano Campus Alagoinhas.

## **CAPÍTULO II** **DOS CONCEITOS E OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integralização curricular obrigatória do Curso de Administração, que consiste elaboração, apresentação e defesa de um trabalho científico perante uma banca, visando a obtenção do título de Bacharel em Administração. O TCC abordará temas das áreas de ensino, pesquisa e extensão e/ou de outra atividade de formação profissional relacionada com o curso e prevista no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, conforme legislação vigente e de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso. Em conformidade com os critérios da OD de Graduação e na Resolução/CONSUP nº 40/2016 do IF Baiano (Indicador 1.11 INEP e Resolução 47/2014), destaca-se que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a atividade acadêmica, orientada, resultante de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ou outra atividade de formação profissional relacionada com o curso e prevista no PPC. Com o objetivo geral do TCC é o de possibilitar aos(as) estudantes a consolidação, aplicação e síntese de estudos científicos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de conhecimento afins ao curso.

**Art. 3º** Em conformidade com a Resolução nº 47/CONSUP/IFBAIANO - DE 17 de DEZEMBRO DE 2014, sobre as diretrizes que norteiam o TCC, o mesmo será desenvolvido por meio de projeto de intervenção organizacional, para uma organização ou para um segmento da sociedade, em que será realizado um diagnóstico da realidade organizacional e em seguida proposta solução para um problema específico, sugerindo uma intervenção na realidade pesquisada como forma de melhoria da gestão e do desempenho organizacional.

**Art. 4º** É objetivo geral do TCC possibilitar aos estudantes a consolidação, aplicação e síntese de estudos científicos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de conhecimento afins ao curso.

**Parágrafo único:** De forma específica, o TCC tem como objetivos:

I - desenvolver a capacidade de sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de graduação;

II - estimular o espírito investigativo e desenvolver a capacidade de planejamento metodológico para resolução de problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos no âmbito das áreas de formação dos cursos;

III - promover a construção do conhecimento, a interdisciplinaridade e a inovação tecnológica;

IV - incentivar o espírito crítico, ético e reflexivo do(a) estudante.

## **CAPÍTULO III** **DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 5º** O TCC será desenvolvido por meio de projeto de intervenção organizacional, para uma organização ou para um segmento da sociedade, em que será realizada pesquisa científica com diagnóstico e proposição de melhoria, executado individualmente pelo(a) discente, sob orientação de um(a) docente do Curso.

**Art. 6º** O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida mediante aprovação no componente curricular denominado: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II). O resultado do TCC será apresentado, ao final da disciplina, no formato de artigo científico para uma banca examinadora.

**Parágrafo único:** No componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, o(a) estudante receberá as orientações necessárias à elaboração e execução do seu projeto, no componente TCC II, o discente será orientado quanto a redação do artigo e defesa do seu TCC, sendo acompanhado diretamente pelo(a) professor(a)

orientador(a) e/ou coorientador(a).

**Art. 7º** A coordenação das atividades ficará a cargo dos docentes de TCC, cuja carga horária das disciplinas, de cumprimento obrigatório, correspondem a: 40 horas (TCC I) e 80 horas (TCC II), nos termos deste Regulamento, devendo ser integralizada a partir da matrícula nos componentes curriculares TCC I e II e até entrega final do TCC, aprovado pela Banca Examinadora, que ficará disponível em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

**Parágrafo único:** A matrícula no componente curricular TCC I somente poderá ser efetivada após a conclusão de, no mínimo, 75% da carga horária dos componentes curriculares obrigatórios.

## **CAPÍTULO IV** **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS**

**Art. 8º** A estrutura organizacional do TCC envolve:

- a) Docente responsável pela disciplina;
- b) Professor orientador(a);
- c) Acadêmico (estudante matriculado na disciplina TCC).

**Art. 9º** São competências do docente responsável pelo componente curricular TCC do curso de Administração:

- I. Auxiliar no processo de distribuição das orientações entre os professores, considerando a equitabilidade de orientandos por professor, o professor(a) orientador(a) deve orientar no máximo 05 (cinco) estudantes, respeitando-se o que preconiza a Normatização da Atividade Docente. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante avaliar necessidades de ajustes do número de estudantes por professor(a) orientador(a), para casos devidamente justificados, referente ao semestre/ano letivo; de orientandos por professor(a) e a disponibilidade de carga horária do(a) docente(a);
- II. Divulgar para os estudantes, no início de todo semestre, o número de vagas disponíveis para orientação entre os professores do curso;
- III. Coordenar e supervisionar todas as atividades do TCC;
- IV. Avaliar necessidades de ajustes do número de estudantes por professor orientador(a) para casos devidamente justificados, referente ao semestre/ano letivo em curso;
- V. Divulgar para a comunidade acadêmica a composição das bancas examinadoras, data, horário e local destinado às apresentações do TCC com no mínimo 72 horas de antecedência;
- VI. Providenciar a estrutura logística e toda documentação oficial, incluindo certificados ou declarações para orientador(a), coorientador(a) e membros da banca examinadora do TCC.

**Art. 10º** São competências do orientador(a) do TCC, do curso de Administração:

- I. Avaliar e orientar o desenvolvimento do TCC;
- II. Preencher formulário específico de aceite da orientação do TCC (Anexo I – Termo de Orientação), termo de coorientação (Anexo II), e entregar ao docente responsável pela disciplina;
- III. Definir cronograma de execução das atividades referente ao TCC juntamente com cada estudante;
- IV. Indicar, quando identificada a necessidade, um coorientador(a) para o TCC a ser desenvolvido;
- V. Providenciar, junto ao docente responsável pela disciplina, quando for o caso, a substituição do(a) professor(a) orientador(a);
- VI. Encaminhar ao(à) Coordenador(a) do Curso solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades do(a) estudante sob a sua orientação;
- VII. Encaminhar ao colegiado do Curso os recursos e situações referentes ao TCC, não previstas em regulamento, para emissão de parecer;
- VIII. Agendar a defesa do TCC, após entrega da documentação de frequência do(a) estudante ao(à) docente responsável pela disciplina e convidar os membros que

participarão do processo de avaliação e fornecer as informações necessárias para viabilizar a presença dos participantes;

IX.Autorizar previamente que o TCC seja encaminhado à banca examinadora e realizar o agendamento do espaço e recursos didáticos necessários para apresentação do TCC no setor responsável;

X.Presidir a banca examinadora e lavrar a ata, encaminhar o resultado da avaliação e ata de defesa ao docente responsável pela disciplina e, orientar o(a) estudante sobre as correções no TCC, sugeridas após o processo de avaliação;

XI.Autorizar, quando for o caso, a entrega da versão final corrigida ao docente responsável pela disciplina;

XII.Zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e suas complementações.

**Art. 11º** São competências dos estudantes do curso de Administração matriculados no componente curricular TCC:

I.Propor, na área que possui afinidade, o projeto de TCC e sugerir um professor na referida área para orientá-lo, comunicando, por escrito, ao docente responsável pela disciplina;

II.Procurar professor orientador(a), conforme disponibilidade de vagas divulgada pela Coordenação do Curso;

III.Solicitar, quando necessário, a substituição do orientador(a) no prazo máximo de até 30 dias antes do término do TCC I e do II, apresentando à Coordenação de Curso requerimento de substituição de orientador(a), via e-mail e novo preenchimento do Anexo I, no qual devem constar as concordâncias do orientador(a) substituído e do orientador(a) substituto;

IV.Informar ao(a) Coordenador(a) do Curso dificuldades para definir orientação;

V.Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC, implicando em reprovação nas ausências superiores a 25% (vinte e cinco por cento); VI.Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou docente responsável pela disciplina;

VII.Apresentar por escrito ao orientador(a) e à Coordenação de TCC, após 30% de CH cumprida da disciplina TCC I e TCC II, um projeto pormenorizado do TCC, conforme descrito no artigo 12º.

VIII.Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a);

IX.Elaborar e apresentar o TCC de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos para este fim e agendar junto ao(a) professor(a) da disciplina TCC II a defesa do TCC, com no mínimo trinta (30) dias de antecedência;

X.Providenciar e encaminhar, em até quinze (15) dias antes da defesa, cópias do TCC para os membros da banca examinadora, titulares e suplentes, entregando-as ao(a) professor(a) orientador(a) e a cada membro que participará do processo de avaliação;

XI.Entregar Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo IV), devidamente assinada, anexada às cópias do TCC;

XII.Entregar no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da defesa do TCC, a versão corrigida ao(a) docente responsável pela disciplina, caso a mesma tenha sido indicada para revisão;

XIII.Cumprir os prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

## CAPÍTULO V

### DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

**Art. 12º** A realização do TCC constitui-se atividade obrigatória ao estudante regularmente matriculado no Curso, sendo desenvolvido e aprovado no prazo máximo de um período letivo.

**Art. 13** No TCC constarão os seguintes elementos:

I.Introdução: incluindo apresentação do tema proposto, importância e justificativa do

mesmo, os objetivos, geral e específicos, com a descrição sucinta dos objetivos gerais e específicos que pretende alcançar com o trabalho;

**II.Revisão Bibliográfica:** levantamento bibliográfico de dados a respeito do tema, considerando-se citações diretas e indiretas de material, preferencialmente, publicado nos últimos 05 anos;

**III.Material e Métodos:** incluindo descrição das tarefas, métodos e técnicas que serão adotados e do material e/ou equipamentos necessários, ressaltando as medidas adotadas para elaboração do TCC;

**IV.Análise dos dados da pesquisa de campo:** elaboração de diagnóstico organizacional, caracterização da(s) unidade(s) de análise, descrição da realidade organizacional pesquisada;

**V.Produto técnico desenvolvido:** desenvolvimento de solução técnica ou inovação ou ferramenta de gestão para um dos pontos fracos considerados no diagnóstico organizacional (sugestão de consultar lista de produto técnica da CAPES);

**VI.Considerações Finais e Referências Bibliográficas:** desenvolvimento de considerações sobre o trabalho e listagem da bibliografia citada no texto, que embasa teoricamente o tema e os métodos a serem adotados, seguindo as normas vigentes do IF Baiano;

**VII.Aprovação do Comitê de Ética (caso seja necessário):** órgãos de fiscalização/inspeção para a realização do projeto de pesquisa, quando necessário.

## **CAPÍTULO VI** **DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 14º** Os Projetos de TCC serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I.Relevância na área do curso (acadêmica, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora);

II.Exequibilidade do projeto dentro do cronograma proposto;

III.Viabilidade.

**Parágrafo único:** Sobre a forma de apresentação, o TCC deve ser defendido oralmente frente a uma banca examinadora, formada por três docentes. A banca examinadora deve ser composta pelo(a) professor(a) orientador(a), presidente da banca, e outros dois avaliadores titulares. Em caso de ausência de do(a) titular, deve ser convidado(a) o(a) avaliador(a) suplente. Na presença de coorientador(a) este poderá integrar a banca examinadora, que neste caso deve ser composta por 4 (quatro) membros, compondo a banca: o orientador (presidente da banca), o coorientador e dois avaliadores convidados. Caso um dos avaliadores convidados falte, mediante justificativa, o mesmo poderá emitir parecer, que deverá ser lido pelo presidente da banca, no momento da arguição do discente. A defesa do TCC perante banca examinadora deve ser aberta ao público, excetuando-se aquelas relacionadas ao registro de patentes e marcas.

**Art. 15º** O TCC II caracteriza-se pelo planejamento, execução da proposta, defesa final com apresentação oral perante a banca examinadora e entrega da versão final do TCC para o professor responsável pelo componente curricular.

**Art. 16º** A apresentação do TCC perante banca examinadora deve ser aberta ao público, excetuando-se aquelas relacionadas ao registro de patentes e marcas.

**Art. 17º** A banca examinadora deve ser composta pelo(a) professor(a) orientador(a), na condição de presidente, e outros dois avaliadores titulares. Em caso de ausência de avaliador titular, o avaliador suplente deve ser convocado.

§ 1º Na presença de coorientador(a), este poderá integrar a banca examinadora, que neste caso deve ser composta por 4 (quatro) avaliadores: orientador(a), coorientador(a) e dois avaliadores convidados.

§ 2º É permitido que os(as) avaliadores(as) da banca sejam servidores técnicos (com formação superior na área) e da comunidade externa (docentes de outros campi do IF Baiano ou de outras instituições de ensino, pública ou privada, relacionados à área de concentração do TCC), desde que atendam aos requisitos do Regulamento do TCC. A orientação deve ser realizada por um servidor docente do IF Baiano.

§ 3º Os membros da banca examinadora devem receber declaração institucional devidamente assinada pela coordenação de curso.

§ 4º O não comparecimento do número mínimo de 3 (três) membros da banca examinadora, sendo o presidente e 02 avaliadores, ensejará em marcação de nova data para a defesa.

**Parágrafo único:** os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso, sendo permitido, a ausência de um dos avaliadores, mediante justificativa, com a emissão de parecer formal de um avaliador convidado.

**Art. 18º** Não é permitido aos membros da banca examinadora tornarem público o conteúdo dos trabalhos em processo de registro de patentes e marcas. Os TCC's deverão ser disponibilizados no repositório do campus para fins de consulta pública, pesquisa e banco de dados. Demais orientações estarão previstas no Regulamento de TCC a ser desenvolvido para normatizar os procedimentos para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso.

**Art. 19º** Na defesa, o(a) estudante terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para apresentação oral de seu trabalho. Cada componente da banca examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários.

§ 1º É permitido à banca examinadora alterar o tempo previsto no caput deste artigo, registrando as motivações em ata.

§ 2º Aos estudantes com necessidades educacionais específicas serão permitidas adequações/adaptações na apresentação oral do TCC mediante solicitação prévia.

**Art. 20º** Encerrada a defesa, a banca examinadora se reunirá, em sessão fechada, para a avaliação e o registro na Ata da Defesa do TCC (Anexo III), que deverá ser assinada pelos seus membros e pelo(a) estudante.

**Art. 21º** O TCC deve ser avaliado, atribuindo-se notas entre 0,0 (zero) e 100,0 (cem).

§ 1º A atribuição das notas ocorre após o encerramento da defesa, com notas individuais para cada membro da banca examinadora.

§ 2º A nota final do(a) estudante deve ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º O orientador(a) e coorientador(a), quando presentes simultaneamente na banca, devem atribuir única nota, resultado da média aritmética de suas notas individuais, sendo essa nota utilizada, junto com a dos demais avaliadores, para o cálculo da nota final.

§ 4º Serão aprovados no componente curricular TCC os estudantes que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 22º** Em caso de correções exigidas pela banca examinadora para a aprovação, estas devem ser incorporadas à versão final do TCC, respeitando-se os prazos estabelecidos para fins de lançamento da nota final do componente curricular.

**Parágrafo único:** Somente após aprovação do(a) professor(a) orientador(a), da versão corrigida, deverá ser emitida a versão final e definitiva.

**Art. 23º** A versão definitiva do TCC deve ser entregue ao(a) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC (TCC II), com anuênci a e encaminhamento formal emitido pelo(a) professor(a) orientador(a).

**Parágrafo único:** Após a versão ser entregue, deverá ser solicitada à Biblioteca a emissão de ficha catalográfica e encaminhada a documentação resultante da avaliação do TCC à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) para arquivo na pasta do(a) estudante, uma cópia do TCC, já com ficha catalográfica, deverá ser enviada para repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

## CAPÍTULO VII DA NÃO APROVAÇÃO

**Art. 24º** Será considerado reprovado na disciplina TCC I o(a) estudante que:  
I. Deixar de entregar o TCC elaborado no prazo máximo estabelecido no cronograma do

componente curricular destinado ao TCC;

II. Deixar de apresentar o seu TCC na data fixada, sem justificativa formal, conforme legislação vigente;

III. Incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, fontes e instituições;

IV. Desrespeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, sendo identificado e comprovado pela banca examinadora como plágio acadêmico;

V. Apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão;

VI. Obtiver nota da avaliação menor que 70,0 (setenta);

VII. Tiver mais de 25% de faltas na carga horária destinada ao componente curricular do TCC I.

**Art. 25º** No caso de aprovação do TCC com ressalvas, o(a) docente orientador(a) deve emitir parecer em que conste os aspectos deficientes, sugestões de aperfeiçoamento e correções, assim como um novo cronograma de atividades.

**Parágrafo único:** O(a) estudante que não cumprir as orientações e cronograma firmado no parecer será reprovado.

**Art. 26º** Em caso de reaprovação, o(a) estudante deverá se matricular novamente no componente curricular que foi reprovado, devendo cumprir novamente as etapas estabelecidas para a elaboração, desenvolvimento e defesa de TCC previstos neste regulamento.

**Art. 27º** O(a) estudante que faltar à defesa do TCC deve dirigir-se à Secretaria de Registros Acadêmicos a fim de justificar sua ausência formalmente e com documentos comprobatórios, mediante requerimento próprio, que deverá ser encaminhado ao(a) Coordenador(a) do Curso para deferimento, conforme legislação vigente.

**Art. 28º** Caso o(a) estudante discorde da avaliação realizada pela banca, pode apresentar recurso à Coordenação do Curso no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação do TCC. Caberá à Coordenação de Curso encaminhar o recurso à banca examinadora, que deverá emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 29º** Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do(a) estudante.

**Art. 30º** Os casos omissos neste documento e regulamentações específicas do curso serão resolvidos pelo Colegiado.

**Art. 31º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas, 04 de abril de 2024.

**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTRANTE**  
**DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Instituto Federal Baiano – *Campus Alagoinhas*  
PORTARIA 23/2023 - ALG-GAB/ALG-DG/RET/IFBAIANO, de 26/04/2023

### **ANEXO I - TERMO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do IF Baiano, campus Alagoinhas, declaro para fins que comprovação, que o(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

curso de Administração do IF Baiano - campus Alagoinhas, desenvolverá trabalho de conclusão de curso - TCC com o título " \_\_\_\_\_ ", sob minha orientação, no semestre letivo \_\_\_\_\_, ano civil \_\_\_\_\_, em conformidade com o Regulamento de TCC do campus.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_

## Assinatura do orientador via SUAP

## ANEXO II - TERMO DE COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) docente/técnico do IF Baiano, campus Alagoinas, declaro para fins que comprovação, que o(a)

discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, curso de Administração do IF Baiano - campus Alagoinhas, desenvolverá trabalho de conclusão de curso - TCC com o título " \_\_\_\_\_", sob a orientação do docente \_\_\_\_\_ e sob minha coorientação, no semestre letivo \_\_\_\_\_, ano civil \_\_\_\_\_, em conformidade com o Regulamento de TCC do campus.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_

Assinatura do coorientador via SUAP

Assinatura do orientador via SUAP

#### ANEXO III - ATA DE DEFESA DO TCC

ATA n.º \_\_\_\_ /2024

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ , às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos, no Campus de Alagoinhas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, reuniu-

se a banca examinadora para, em sessão pública, proceder a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente \_\_\_\_\_, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Bacharelado em Administração, de acordo com o Regulamento de 04 de abril de 2024 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração, que regulamenta a Elaboração e a Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A sessão foi aberta pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_, orientador(a) e presidente da banca examinadora, que fez a apresentação formal dos membros da banca de avaliação. A palavra a seguir foi concedida ao(à) discente que procedeu a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “\_\_\_\_\_”

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ minutos. Terminada a apresentação, cada membro da banca examinadora fez as suas arguições ao autor.

Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do TCC. Após a avaliação, o(a) estudante obteve a média \_\_\_\_\_ e banca examinadora considerou o trabalho:

APROVADO,  
 APROVADO COM RESSALVAS (Descritas em observações) ou  
 REPROVADO.

A conclusão do processo dar-se-á quando da entrega da versão definitiva do TCC, atestada pelo(a) professor(a) orientador(a) ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC.

Cumpridas as formalidades de pauta, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, eu, presidente da banca, encerrei esta sessão e lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da banca examinadora e estudante avaliado(a).

Observações: \_\_\_\_\_

---

#### CIÊNCIA DO(A) discente, REFERENTE À DATA DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Bacharelado em Administração, declaro estar ciente que deverei entregar o meu TCC revisado, de acordo com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, ao Professor Responsável, pelo componente curricular de orientação do TCC, com anuênciia por escrito do(a) professor(a) orientador(a), até o dia \_\_\_\_\_, sob pena de estar automaticamente reprovado no componente curricular de orientação do TCC.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas via SUAP

Assinatura do(a) discente  
Professor(a) orientador(a)  
Professor (a) co-orientador (a)  
Membros da banca – avaliador 1 e 2

#### ANEXO IV- AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC EM PDF COMPLETO E DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO TCC

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Autor do TCC: \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, discente do curso de Administração do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Baiano Campus Alagoinhas. Título do trabalho: \_\_\_\_\_.

2. DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ASSINALE UMA DAS OPÇÕES):

( ) Declara que o documento em questão é seu trabalho original e que detém o direito de concedê-lo e que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

( ) Declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para concedê-los à Biblioteca do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Baiano Campus Alagoinhas, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Baiano Campus Alagoinhas a disponibilizar a obra, gratuitamente em seu acervo impresso e/ou digital.

Vale ressaltar que a obra continua protegida por Direito Autoral sob a LEI Número 9.610 de 19 de FEVEREIRO de 1998 – DOU de 20/2/98.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) estudante/autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

ANEXO V - TERMO DE DEPÓSITO DEFINITIVO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de Bacharelado em Administração, Campus Alagoinhas, CPF n.º \_\_\_\_\_ encaminho a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, meu trabalho intitulado \_\_\_\_\_ aprovado para depósito definitivo pelo(a)

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_ requisito exigido para conclusão do curso.  
Alagoinhas, \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Discente

Professor(a) orientador(a)